ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 689/74 Em, 16 de DEZEMBRO de 19 74

AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ' SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais - Novos, aprovou e eu sanciono a segunte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Currais Novos autorizado a firmar Convênio com a Fundação Serviço' de Saúde Pública, para o exercício de 1975, destinado à ' execução de atividades de Saúde Pública no Município, du - rante o referido exercício.

Art. 2º - Constitui recursos para atender à execução das despesas decorrentes da presente Lei, a dotação orçamentaria de Cr$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), contida na Proposta Orçamentaria para o exercício de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
- Secretario de Administração -

MOD. 002/74 - 500 .